PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 537, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre alteração de data de Reuniões Ordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de Reuniões Ordinárias de 2025, conforme se segue:

I – de seis (06) de março para dez (10) de março de 2025

II – de dezessete (17) de abril para vinte e quatro (24) de abril de 2025;

III – de dois (02) de maio para cinco (05) de maio de 2025;

IV – de vinte (20) de junho para vinte e três (23) de junho de 2025;

V – de vinte e um (21) de novembro para vinte e quatro (24) de novembro de 2025.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas no horário estabelecido no Regimento Interno.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2025

Adriano Alvarenga
Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Fred Gualberto
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Como é do conhecimento dos ilustres pares, as Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Timóteo são previstas para realização no primeiro dia útil de cada quinzena do mês.

Ainda que existindo norma prevendo a transferência de data de reunião após ponto facultativo, entendemos que em virtude dos feriados nacionais recaírem no meio da semana, isso inviabilizará a preparação do material necessário à efetivação da reunião, razão pela qual propomos a alteração das datas.

Conscientes de que a transferência das datas de realização das Reuniões Ordinárias não acarretará nenhum prejuízo aos trabalhos legislativos e, ainda, acolhendo o costume desta Casa em proceder a sua transferência para outra data mais propícia à participação popular, é que apresentamos ao Plenário a presente proposição, para qual esperamos a aquiescência de todos os membros desta Casa.

Sala das Sessões, 06 de fevereiro de 2025

Adriano Alvarenga
Presidente

Marcus Fernandes
1º Vice-Presidente

Dr. Lair Bueno
2º Vice-Presidente

Pastora Sônia Andrade
1ª Secretária

Fred Gualberto
2º Secretário

PARECER JURÍDICO

De **:** Procuradoria Geral da Câmara

Para **:** Mesa Diretora

Matéria **:** Projeto de Resolução nº. 459/2018, que ***"Dispõe sobre a transferência de data de Reuniões Ordinárias".***

Autoria **:** Mesa Diretora

Data **:** 23/04/18

1- RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 459/2018, que ***"Dispõe sobre a transferência de data de Reuniões Ordinárias".***

A presente proposição tem como objetivo transferir a data das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal de Timóteo conforme se segue:

I – de primeiro (1º) de junho para cinco (05) de cinco de 2018;

II – de dezesseis (16) de agosto para vinte (20) de agosto de 2018;

III – de primeiro (1º) de novembro para seis (06) de novembro de 2018;

IV – de dezesseis (16) de novembro para vinte (20) de novembro de 2018.

Justifica-se a apresentação da matéria em razão da ocorrência dos feriados de Corpus Christi no dia 31 de maio, Assunção de Nossa Senhora no dia 15 de agosto, bem como da existência do feriado de Finados e Proclamação da República, respectivamente nos dias 02 e 15 de novembro, que poderiam dificultar a preparação do material necessário à efetivação da reunião.

Após análise da proposição, passa-se a uma observação da questão em tela sob o ponto de vista jurídico.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

Sabe-se que o art. 260, inciso I, alínea b, do Regimento Interno prevê a transferência de data de reunião após ponto facultativo.

Porém, em razão dos feriados nacionais recaírem no meio da semana, é que se propõe a alteração das datas, o que não acarretará nenhum prejuízo aos trabalhos legislativos, sendo a alteração inclusive mais propícia à participação popular.

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, em atendimento a legislação constitucional vigente, a Procuradoria opina pela regularidade da matéria, a qual deverá ser submetida ao Egrégio Plenário desta Câmara.

É o parecer, salvo melhor juízo.

EDUARDO CARVALHO

PROCURADOR-GERAL

COMISSÃO CONJUNTA DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO E DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ÉTICA POLÍTICO-ADMINISTRATIVA.

PROPOSIÇÃO : Projeto de Resolução nº 459

DATA : 16 de fevereiro de 2018

EMENTA : Dispõe sobre transferência de data de Reuniões Ordinárias.

AUTORIA : Mesa Diretora

Pretende a Mesa Diretora, com a aprovação do supracitado Projeto de Resolução, alterar a data de quatro (04) reuniões ordinárias previstas para o ano de 2018, em virtude da data original estar próxima a feriado ou ponto facultativo.

É o que contém a matéria.

Analisada a matéria sob a ótica constitucional e legal, nada obstaculiza sua regular e normal tramitação, haja vista ser de competência da Mesa Diretora, a administração da Câmara, bem como cuidar do funcionamento do plenário e de suas reuniões.

No mérito, a matéria justifica-se, tendo em vista que quando ocorre de a reunião ser realizada em data próxima a feriado ou ponto facultativo, isto interfere diretamente nos procedimentos que antecedem a realização da reunião, tais como redação das matérias a serem apresentadas, elaboração da pauta e etc.

Desta forma, diante de todo exposto, nos posicionamos favoráveis à sua aprovação pela Casa.

É o nosso voto.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018

Fábio Campos Binha
Relator

DE ACORDO COM O VOTO DO RELATOR:

Professor Diogo Siqueira	Pastora Sônia Andrade
Leanir José de Souza	Geraldo Moreira Nanico
Ivair Guimarães	Adriano Tibata
Geraldo Gualberto	Alexandre Maria

IMPEDIDOS:

Adriano Alvarenga	Raimundo Nonato	José Fernando Peixoto
Wladimir Careca	Raimundo Nonato	

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Resolução nº 459, de 16 de abril de 2018, que "**Dispõe sobre transferência de data de Reuniões Ordinárias"**, de autoria da Mesa Diretora, a seguinte

Emenda:

Dê-se ao inciso IV a seguinte redação:

Art. 1º ...

IV – de dezesseis (16) de novembro para vinte e um (21) de novembro de 2018.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2018

Fábio Campos Binha
Relator

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 459, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre transferência de data de Reuniões Ordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Ficam transferidas, conforme se segue, as seguintes Reuniões Ordinárias previstas para o ano de 2018:

I – de primeiro (1º) de junho para cinco (05) de junho de 2018;

II – de dezesseis (16) de agosto para vinte (20) de agosto de 2018;

III – de primeiro (1º) de novembro para seis (06) de novembro de 2018;

IV – de dezesseis (16) de novembro para vinte e um (21) de novembro de 2018.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas no horário estabelecido no Regimento Interno.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2018

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Ivair Guimarães

Relator

RESOLUÇÃO Nº 404, DE 16 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre transferência de data de Reuniões Ordinárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Ficam transferidas, conforme se segue, as seguintes Reuniões Ordinárias previstas para o ano de 2018:

I – de primeiro (1º) de junho para cinco (05) de junho de 2018;

II – de dezesseis (16) de agosto para vinte (20) de agosto de 2018;

III – de primeiro (1º) de novembro para seis (06) de novembro de 2018;

IV – de dezesseis (16) de novembro para vinte e um (21) de novembro de 2018.

Parágrafo único. As reuniões serão realizadas no horário estabelecido no Regimento Interno.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 16 de maio de 2018

Luiz Perdigão

Presidente

Raimundo Nonato
1º Secretário